



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º. 499, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei n.º 1.216, de 12 de junho de 1989, **RESOLVE**,

Art. 1º Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a licença sem remuneração concedida por intermédio da Portaria DME n.º 046, de 21 de novembro de 2017, à **JULIANE APARECIDA RIBEIRO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Servente Escolar, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante da Lei Complementar n.º 5, de 1º de junho de 1995, com início em 21 de novembro de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 06 de novembro de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria n.º. 499, de 06/11/2018 foi publicada na data de 06/11/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão